



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4869/2018**

**EDITAL Nº 2735/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MILTON CLÁUDIO PARNOW-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do servidor **Lucas Henriques Moreira**, CPF: 008.610.250-83; RG nº 8078714758; residente e domiciliada à Rua Barão de Caçapava, nº 1846, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, que atuará como Fiscal e a servidora, **Renata Prade Menezes**, CPF: 006.054.630-18, RG nº 6080921486; residente e domiciliada à Rua Coronel Romão, nº 617, Centro, Caçapava do Sul, CEP: 96570-000, que atuará como Gestor de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de junho de 2023.

  
**Empresa Milton Cláudio Parnow-ME.**

**Contratada.**

  
**Giovani Amestoy da Silva.**  
**Prefeito Municipal**